



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo sancionatório nº: 12519/2024

PROC. nº 12519/24
Fis. 35
RUBRICA

A Secretária Municipal de Educação, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, artigo 55, VI, do Decreto Municipal nº6.279/2020 e Cláusula décima do contrato administrativo nº 110/2023/SEME e ante a ausência de apresentação de recurso administrativo, **RESOLVE** aplicar à Empresa **BANK CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 40.017.484/0001-04, as seguintes sanções:

- I – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02(dois) anos;
- II – Multa de 15% sobre o valor total do contrato administrativo nº 110/2023/SEME

Dê ciência ao órgão de controle para registro das ocorrências nos sistemas de cadastro de empresas punidas e proceda as publicações de praxe e procedimentos de emissão dos documentos de arrecadação municipal – DAM.

Cabo Frio, 15 de abril de 2024.

Rejane Jorge da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 031 de 02 de janeiro de 2024